



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**DECRETO N.º 3712 de 06/03/2017**

**“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE  
IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA ”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28 e Lei 2374/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Senhor **ROBERVAL VICENTE BUENO**, brasileiro, portador do CPF. 008.549.658-82, RG. 13.996.288, com área total de 1920,00 M2 (Hum mil novecentos e vinte metros quadrados ) localizado no loteamento estancia Califórnia, Lote 29, Quadra E, Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 4098, em 06 (seis) lotes distintos e autônomos conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário em este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 06/03/2017

  
**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**